

EDITAL DE MONITORIA Nº 20/2015

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 1/2008, do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para **seleção de Monitores, para o Programa de Monitoria, para alunos dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis**, nas seguintes condições:

1 Bolsa Monitoria:

- I. 1 (uma) vaga para disciplina de **Matemática I - 1416**;
- II.1 (uma) vaga para disciplina de **Matemática Financeira - 1413**; e

1.2 período de vigência de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre; e

1.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre.

2 Requisitos

2.1 os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9 (nove) na disciplina objeto da Monitoria;

2.2 não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos;

2.3 os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;

2.4 é vedado ao aluno o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;

2.5 o aluno contemplado com qualquer tipo de crédito educativo e qualquer tipo de bolsa auxílio somente poderá prestar Monitoria não remunerada;

2.6 os candidatos devem ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para o exercício da atividade; e

2.7 os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.





3 Inscrição

As inscrições serão feitas junto ao Protocolo da FACCAT, prédio Administrativo, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 22h, até o dia 21 de agosto de 2015.

4 Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 25 de agosto de 2015, às 15h, no prédio Administrativo, sala da Coordenação de Administração, pelo Coordenador do Curso e professor responsável pela disciplina.

5 Divulgação do resultado

A divulgação dos monitores selecionados ocorrerá em 26 de agosto de 2015 no *site*: www.faccat.br

6 Condições para exercício da Monitoria

Os candidatos selecionados exercerão as atividades no **Programa de Monitoria**, sob a orientação dos Professores ministrantes das respectivas disciplinas, nas seguintes condições:

- 6.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 6.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 6.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 6.5 assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

7 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- 7.1 quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- 7.2 quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 7.3 quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;
- 7.4 quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;
- 7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e
- 7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

8 Disposições finais

- 8.1 As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pela disciplina.

Taquara, 3 de agosto de 2015.



Prof. Delmar Henrique Backes
Diretor-Geral